



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM

Itens para Ampla Participação de Empresas
Itens de Cota Reservada para ME/EPP
Itens de Participação Exclusiva para ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FIOS DE SUTURA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº	15.068/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	084/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.

O Município de Marabá, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, ambos designados pela Portaria Nº 1.883/2021-GP, de 19 de maio de 2021, levam a conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 013/2021, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – OBJETO;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V – MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

- 1.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do COMPRASNET e as especificações constantes no Objeto - Anexo II deste Edital, prevalecerão às últimas.**

2. DA ABERTURA

- 2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado a seguir, e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DIA: 17/08/2021 - HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

LOCAL: via *Internet*, no site www.comprasnet.gov.br

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 08:59 horas do dia **17/08/2021** (Horário de Brasília-DF).

Local de Atendimento ao Público e Recebimento de Documentos: Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. *Subsolo da Agência do Banco do Brasil*. **Informações e-mail:** licitacao@maraba.pa.gov.br **UASG: 927495 - Telefone CPL/PMM: (94) 3322-1646.**



- 2.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Caberá ao licitante interessado em participar deste pregão, na forma eletrônica:

- 3.1.1 credenciar-se previamente no Sicafe e no COMPRASNET www.gov.br/compras/pt-br/;
- 3.1.2 remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019;
- 3.1.3 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.1.4 comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.1.5 utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 3.1.6 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 3.1.7 responsabilizar-se por seu cadastro e conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados; e
- 3.1.8 a não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação do licitante no momento da habilitação.

- 3.2 O fornecedor descredenciado no Sicafe terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

- 3.3 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG www.gov.br/compras/pt-br/ e subsequente encaminhamento, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, da proposta de preço com descrição do objeto ofertado, contendo o valor unitário e total por item, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme estabelece o art. 26, do Decreto nº 10.024/2019.

- 3.4 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 3.5 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.**

- 3.5.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



3.5.2 Para efeito do disposto no subitem 3.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 3.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 3.5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 3.5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.5.3 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.5.4 Para o cumprimento do disposto no subitem 3.5.3, a administração pública estabelece exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens cujos valores totais ultrapassem o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.4.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5.4.2 Se a mesma empresa vencer o Item de cota reservada e o Item de participação aberta (cota principal), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, a empresa deverá verificar em qual dos itens vinculados ofereceu o menor preço unitário para reduzir o valor unitário do outro Item vinculado a fim de igualar sempre para o menor preço ofertado (§3º, Art. 8º do Decreto Nº 8.538/2015).



3.5.4.3 No caso de licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, este Edital prevê a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente. (Inciso II, do art. 49 da Lei Complementar Municipal Nº 13/2021).

3.6 DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA.

Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadastro>.

- 3.6.1 o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.
- 3.6.2 o credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.
- 3.6.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 3.6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.6.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à PMM, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

3.7 Será adotado neste certame os critérios estabelecidos no Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

- 3.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros). Deverão também apresentar todos os demais documentos listados no subitem 12.8, na parte deste edital identificado como *DA HABILITAÇÃO*.
- 3.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.7.2 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 Não poderão participar deste Pregão:

- 3.8.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.8.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.8.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato



- publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 3.8.4 empresas reunidas em regime de consórcio;
 - 3.8.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 3.8.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
 - 3.6.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 3.8.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**
 - 3.8.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – **art. 9º, da Lei 8.666/93;** ou
 - 3.8.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93.**

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Conforme previsto no art. 24, do Decreto Nº 10.024/19, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sala da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Marabá, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, no prazo mencionado.
- 4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto Nº 10.024/2019;
- 4.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto Nº 10.024/2019;**
- 4.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo, art. 23 do Decreto Nº 10.024/2019.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

- 5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no subitem 12.8 deste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e todas as informações exigidas no item 9 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2 A etapa de que trata o subitem 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no subitem 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



- 5.6 A falsidade da declaração de que trata o subitem 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os subitens 8.1 ou 8.4.
- 5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 8.6.2.
- 5.11 Como condição prévia ao exame da proposta comercial do licitante arrematante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 5.11.1 **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);**
- 5.11.2 **Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, mantido pela Controladoria Municipal de Marabá (<http://www.cmep.maraba.pa.gov.br>).**
- 5.12 A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.12.1 A consulta ao CMEP será realizada em nome da empresa licitante.**
- 5.13 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a proposta do licitante recusada, por falta de condição de participação.
- 5.13.1 Não ocorrendo recusa por força das situações acima mencionadas, será verificada a conformidade da proposta do licitante com as exigências do Item 9 e seus desdobramentos do Edital para posterior negociação dos preços, com posterior análise dos documentos de habilitação conforme demais exigências também contidas neste Edital.
- 5.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Marabá, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.
- 5.15 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.
- 5.16 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.



- 5.17 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL COMPRASNET

- 6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente preenchimento da Proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet, até a data e horário, definidos no subitem 2.1 deste Edital.

- 6.2 **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico Comprasnet, dos seguintes campos:**

- 6.2.1 **descrição detalhada dos itens** cotados, em conformidade com as especificações contidas no Objeto - Anexo II deste Edital;
- 6.2.2 **quantidade**, que não poderá ser inferior à descrita no Objeto - Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação;
- 6.2.3 **valor unitário e total por item**, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública;
- 6.2.4 No caso do objeto desta licitação, deverá ser informado, *no que for aplicável*, a **MARCA/NOME COMERCIAL**, o **FABRICANTE**, **NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA**, referente ao produto ofertado, em campo específico no portal COMPRASNET.

- 6.3 A LICITANTE deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao cumprimento dos requisitos para a habilitação, referente às seguintes declarações:

- 6.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.3.3 que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.7 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;



6.3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.4 A LICITANTE:

6.4.1 será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4.2 é incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.4.3 até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta eletrônica preenchida. A partir do início da sessão pública, não poderá alterar ou retirar a(s) proposta(s) formulada(s), e encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

6.4.4 Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A ABERTURA DA SESSÃO

7.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos a partir da disponibilização do Edital do Pregão no COMPRASNET até o horário e a data definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma dos subitens 5.1 e 6.2 deste Edital.

7.2 A partir da data e horário definidos no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do Item 6.2, dando sequência com a etapa de lances.

7.2.1 As propostas em desconformidade com as exigências do Item 6.2, no que for aplicável, serão desclassificadas.

7.2.2 Também será desclassificada a proposta preenchida no portal Comprasnet, de que trata o subitem 6.2, que identifique o licitante.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.5.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.



- 7.6.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. DA ETAPA DE LANCES, DESEMPATE, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 ETAPA DE LANCES

- 8.1.1 Após a classificação das propostas, terá início a etapa competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.1.3 O licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.1.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.1.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo). Podendo o licitante realizar redução de preço entre lances superior à informada neste subitem.

8.2 MODO DE DISPUTA

- 8.2.1 Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 8.2.1.1 **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- 8.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.2.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.2.4.

8.2.5 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.3 DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

8.3.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.4.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.4.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.4.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.4.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.5.1 Concluídas as consultas previstas no subitem 5.11 e a análise de conformidade da proposta comercial com os requisitos previstos no Item 9, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA APÓS NEGOCIAÇÃO

8.6.1 A proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, do licitante arrematante, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no item 9 deste Edital.

8.6.2 Fica estabelecido o prazo máximo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para a licitante enviar a proposta comercial com o(s) item(ns) arrematado(s) e, se necessário, os documentos complementares, para o portal Comprasnet, funcionalidade ENVIAR ANEXO, preferencialmente em um único arquivo PDF ou compactado (zipado).



- 8.6.3 Dentro do prazo - de 02 (duas) horas - poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os arquivos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços e, se necessário, os documentos complementares. Na hipótese da proposta comercial ou documentos complementares já terem sido incluídos no Sistema Eletrônico, se faz necessário que a licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem para o e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br, o desejo de envio de novo arquivo com proposta comercial e documentação complementar. Nesse caso, o Pregoeiro fará novo uso da funcionalidade "Convocar anexo".
- 8.6.4 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.
- 8.6.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.6 A proposta adequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.6.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.6.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.6.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6.11 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A proposta de preço deverá ser digitalizada e anexada no portal COMPRASNET, na forma prevista nos subitens 5.1 e 8.6.2, sob pena de recusa, a qual deverá conter obrigatoriamente:

- 9.1.1 razão social da licitante, N° do CNPJ, N° da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);
- 9.1.2 **prazo de validade da proposta comercial**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
- 9.1.3 o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;
- 9.1.4 **a forma e o prazo de entrega (10 dias úteis)** dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital;
- 9.1.5 **declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital** e seus



- Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 9.1.6 **assinatura do seu representante legal;**
- 9.1.7 **especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo à mesma ordem de numeração e especificação constante no Objeto - Anexo II deste Edital**, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição.
- 9.1.8 **Comprovação de Registro dos Materiais Médicos e Fios de Sutura na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, através da indicação do número do registro na proposta, publicação do registro no Diário Oficial da União ou Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA sendo apresentado em anexo junto com a Proposta Comercial no site Comprasnet;
- 9.1.8.1 Tratando de produtos regulados pela ANVISA, caso o licitante não apresente em sua proposta o número do registro, ou não apresente o registro do produto impresso, se a proposta comercial fornecer informações suficientes para consulta no site da ANVISA, será realizada diligência para verificar se o produto está devidamente registrado naquele órgão de fiscalização, juntando aos autos os documentos passíveis de obtenção. Sendo constatada ausência de registro do produto na ANVISA, nos casos em que a legislação pertinente exigir que o produto seja registrado, o licitante terá o seu produto recusado e sua proposta comercial desclassificada para o referido item;
- 9.1.9 No caso do objeto desta licitação, **na proposta comercial deverá ser informada a MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA**, referente aos produtos ofertados, conforme exemplificado na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16 G X 3 1/2" Especificação: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3 1/2"Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, Aletas que proporcionam facilidade no manuseio. Marca: PROCARE Fabricante: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA Registro ANVISA: 10369460146	UNIDADE	100	58,04	5.804,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

**tabela meramente ilustrativa.*

- 9.2 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 9.3 Toda proposta entregue deverá constar prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;
- 9.3.1 Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.



9.3.2 Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances e na negociação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.

9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço menor.

9.6 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições de produtos que não correspondam às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Objeto, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem 8.5.1, o Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 12 deste Edital.

10.2.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o **MENOR PREÇO**, será declarado vencedor.

10.3 Aceita a proposta, O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, bem assim como decidir sobre sua aceitação, podendo recusar valores superiores ao estimado pelo Município de Marabá.

10.4 **Serão desclassificadas e/ou recusadas às propostas:**

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório constante no subitem 6.2 e item 9, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) que, após a fase de lances e negociação, **OFERTEM VALORES SUPERIORES AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO**, ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado;
- e) que não apresentem as especificações exigidas, conforme Objeto - Anexo II deste Edital, trazendo somente expressões tais como: conforme o edital, de acordo com o edital ou expressões similares passíveis de inúmeras interpretações;



- f) que não forem anexadas junto ao Portal Comprasnet na forma e prazos previstos nos subitens **5.1** e **8.6.2**.
- g) **que ofertem produtos não registrados na ANVISA, nos casos em que os produtos são obrigatoriamente regulados por este órgão de fiscalização, conforme legislação especial pertinente.**
- 10.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 10.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 10.7** A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos itens cotados.
- 10.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema Comprasnet, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 11.1** Os preços cobrados pelo fornecimento do objeto deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no Termo de Referência e no Objeto, respectivamente anexos I e II, deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 12.2** Os documentos exigidos para habilitação, de que trata o subitem 12.8, que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser enviados nos termos do disposto no subitem 5.1 deste Edital.
- 12.3** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 12.4** A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.5** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.6** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.7** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.8** Para habilitação o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual – MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de todas as alterações ou da



consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- d) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) **Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**Ficha de Inscrição Estadual**), relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado do licitante tiver os dois tipos) e **Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio ou sede do licitante.

d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;

- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e **Sociedade Empresária**, o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);



Obs: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e na DRE;

a.2) Para **sociedades anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4 deste inciso III;

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs.: 1 A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

2 Quando se tratar de empresa constituída no exercício social referente ao ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.



- b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data de abertura da sessão eletrônica deste pregoão.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- b) Comprovação da **regularidade da empresa licitante** junto ao órgão competente de fiscalização de **Vigilância Sanitária**, mediante apresentação de Alvará/Licença de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante;
- c) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Esta poderá ser emitida no site da ANVISA. O documento deverá ser emitido em nome do CNPJ da empresa licitante, deverá conter as informações da autorização relativa e pertinente ao produto/item ofertado.

12.9 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.9.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que comprovem e contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9.2 Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação neste Edital.

12.9.3 **A solicitação de envio de anexo executada pelo Pregoeiro, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação.** A diligência em questão permitirá, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.

12.10 Somente haverá a necessidade de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, para comprovação do preenchimento de requisitos exigidos neste edital, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital anexado ao portal pelo licitante.

12.10.1 Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme subitem 12.10, deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, Subsolo da Agência do Banco do Brasil, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a



partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal COMPRASNET.

- 12.11** O licitante que registrar o menor preço e ainda aqueles que, na ordem classificatória, passarem a ter sua proposta e documentos de habilitação analisados, não os apresentar completos, nas formas e prazos previstos nos subitens 5.1 e 8.6.2 deste Edital, ou deixar de entregar na sala da CPL/PMM os originais ou cópias autenticadas, quando houver a necessidade prevista no subitem 12.10, no prazo de até 03 (três) dias úteis, terá sua proposta recusada ou será inabilitada, conforme o caso.
- 12.12** Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações.
- 12.12.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (exemplos: certidão vencida, positiva, cassada, entre outros), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.12.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.13** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.
- 12.14** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema Comprasnet, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.15** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 12.16** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1** Após a habilitação das empresas no COMPRASNET, ou cancelamento de itens deste pregão, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.1.1** A manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, bem como a apresentação das razões do recurso, será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.



- 13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, nos termos do disposto no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 13.3** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 13.5** Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:
- I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:
 - a) anulação ou revogação da licitação;
 - b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
 - c) aplicação das penas previstas neste Edital;
 - II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 13.6** O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993).
- 13.7** A intimação dos atos referidos no subitem 13.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 13.8** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 13.9** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1** **Não havendo recursos e sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM o objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor.**
- 14.2** Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar os itens, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 14.3** Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.
- 14.4** Após a adjudicação, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho.

15. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** A presente licitação visa o **Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, nos termos do art 3º, II, do Decreto Municipal Nº 44/2018.
- 15.2** A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** será a gerenciadora do Registro de Preços.
- 15.3** Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.
- 15.4** Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de



itens.

- 15.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 15.6 Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 15.7 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, nos termos do artigo 22º, do Decreto Municipal 44/2018.
- 15.8 Salvo nova designação da **SMS**, o servidor responsável pela gerência da ata de registro de preços, será designado especificamente para a função no Anexo II – Termo de Referência, ou após a realização do certame.
- 15.9 Os contratos gerados em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.
- 15.10 O órgão gerenciador poderá admitir adesões de até duas vezes a quantidade de itens registrados independente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º, Decreto Municipal 44/2018); sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cinquenta por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º, Decreto Municipal 44/2018).

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IV deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Comissão Permanente de Licitação de Marabá – CPL/PMM, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.2.1 **Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa.**

- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do §2º do Artigo 15 da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Para o cumprimento do disposto no Item 25 e seus desdobramentos, será incluído, na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 16.7 O registro a que se refere o subitem “16.6” tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018.
- 16.8 **Quando o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes que compõem o cadastro de reserva poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.**
- 16.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados no anexo da Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada na contratação.



- 16.10** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018.
- 16.11** Nas situações em que não havendo remanescente no cadastro de reserva o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata de Registro de preços.
- 16.12** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 44, de 2018, e na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.13** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.14** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 16.15** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 16.16** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 16.8 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento (art. 22, § 12º, Decreto Municipal 53/2018).
- 16.17** O estudo de que trata o subitem 16.12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS**, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, Decreto n.º 10.024, de 2019, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Marabá.
- 17.2** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.

17.2.1 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa.

- 17.3** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no subitem 12.8 deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e da ata de registro de preços.

17.3.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no subitem 25.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 2002, no artigo 49 do Decreto Nº 10.024, de 2019, e demais normas pertinentes.



- 17.4** Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.
- 17.4.1 Caso o licitante vencedor não esteja habilitado no SICAF, poderá apresentar documentação atualizada, de conformidade com o Decreto Nº 4.485, de 2002, antes da contratação.
- 17.4.2 Se o licitante vencedor não atender aos subitens 17.4 e 17.4.1, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.5** O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela AUTORIDADE GESTORA e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou outra imprensa adequada ao recurso.
- 17.6** Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e União ou outra imprensa adequada ao recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
- 17.7** O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Caberá ao órgão Demandante:

- 18.1.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 18.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.
- 18.1.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 18.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.1.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 18.1.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.
- 18.1.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante.
- 18.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 18.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

18.2 Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- 18.2.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;



- 18.2.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 18.2.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuar-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;
- 18.2.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;
- 18.2.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);
- 18.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;
- 18.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para fornecimento do objeto;
- 18.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
- 18.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;
- 18.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 18.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 18.2.13 Zelar pela perfeita execução dos fornecimentos contratados;
- 18.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;
- 18.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 18.2.16 Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;
- 18.2.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 18.2.18 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 18.2.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 18.2.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 18.2.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

19.1 À licitante vencedora caberá, ainda:

- 19.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época



própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Órgão Demandante.

- 19.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele.
- 19.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 19.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 19.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

19.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Órgão Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Órgão Demandante.

20. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

20.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- 20.1.1 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Órgão Demandante.
- 20.1.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

21. DO FORNECIMENTO

21.1 O Contrato compreende o fornecimento do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto, nos prazos e forma ali referendados, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.

22. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO ATESTO

- 22.1** O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) discriminado(s) no termo de referência – anexo I, representando o Órgão Demandante, ou por outro(s) servidor(es) designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67, da Lei n.º 8.666/98.
- 22.2** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 22.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



- 22.4** O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores discriminados no termo de referência, ou a outros servidores designados para esse fim.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1** As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do **Erário Municipal e/ou Federal** da Secretaria Municipal de Saúde, alocados em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o disposto no artigo 7º, §2º, Decreto Municipal n.º 44/2018.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1** O pagamento dos produtos efetivamente fornecidos, objeto do contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos;
- 24.2** Serão pagos mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de fornecimento para liquidação e pagamento da despesa pelo órgão demandante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados da apresentação dos documentos fiscais hábil de cobrança devidamente certificado pela fiscalização do Contratante, que verificará o regular cumprimento das obrigações da Contratada.
- 24.3** O Município de Marabá reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita.
- 24.4** O Município de Marabá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 24.5** Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos fornecidos;
- da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;

- 24.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 24.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$ onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 24.7** À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.



25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Declarar informações falsas; e
- h) Cometer fraude fiscal.

25.1.1 As sanções descritas no subitem 25.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

25.1.2 As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

25.2 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

- I - advertência;
- II - multa de mora e multa por inexecução contratual;
- III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

25.2.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

25.2.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF pelo CONTRATANTE.

25.2.3.1 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA que a sanção foi registrada no SICAF.

25.3 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

- I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;
- II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;
- III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

25.4 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, a juízo



do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.4.1 No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem 25.4.

25.5 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

25.5.1 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produtos ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

25.5.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de produtos ou execução de serviço caracterizará inexecução total deste contrato.

25.6 A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;

II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:

- a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista neste certame;
- b) inexecução total do contrato;
- c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

25.7 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 6 (seis) meses:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 25.3, 25.4 e 25.5 deste edital;

II - por até 02 (dois) anos:

- a) não conclusão do fornecimento contratado;
- b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;
- c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
- d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
- e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na



habilitação;

- f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

25.8 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

25.8.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

- I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;
- II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

25.8.2 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

25.9 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

25.9.1 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

25.9.2 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

- a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
- b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.

25.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.



25.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

25.12 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

25.12.1 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

26. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

26.1 A sessão pública poderá ser reaberta no COMPRASNET:

26.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

26.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não apresentar proposta e documentação de habilitação no prazo e forma requeridos no edital ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

26.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

26.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1 Após a Homologação da Licitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata de registro de preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

27.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no subitem 16.6 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.2 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



- 28.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Marabá.
- 28.4** A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 28.4.1** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 28.5** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 28.5.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 28.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.
- 28.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 28.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.9** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, art. 22 do Decreto nº 10.024/2019.
- 28.10** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 28.11** Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por e-mail, conforme previsto no item 4.5 deste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo veículo de comunicação.
- 28.11.1** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração de termos constantes do edital e dos anexos.
- 28.11.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 28.12** Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 28.13** Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br/, www.governotransparente.com.br/4466490, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda através do e-mail institucional ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, descritos no subitem 2.1 deste Edital.
- 28.14** A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá - PROGEM, conforme **Parecer/2021-PROGEM, de 26 de julho de 2021**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.



29. DO FORO

- 29.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Marabá (PA), 29 de julho de 2021.

Pregoeiro CPL/PMM

Raphael Cota Dias

Equipe de Apoio: Antonia Barroso Mota Gomes, Fledinaldo Oliveira Lima, Neura Costa Silva, Lucimar da Conceição Costa de Andrade, Maurício Carvalho Castelo Branco, Gabriel Sales Freitas Borges e Surama Symara Monteiro Mauad.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	15.068/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	084/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as aquisições de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.
- 1.2. A aquisição dos materiais o setor da Secretaria Municipal de Saúde será realizado mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 1.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;
- 1.4. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.5. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 1.6. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.
- 1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro sistema de compras dos Hospitais, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este Termo de Referência, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar. Os fios cirúrgicos são utilizados em procedimentos cirúrgicos de contenção e/ou fixação de estruturas orgânicas através de suturas. Portanto, a ausência de matérias médicos e Fios Cirúrgicos acarretaria consequências graves tanto ao sistema como aos clientes por ele assistidos, uma vez que, resultaria um aumento considerável nos



gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado sem a qualidade desejada

O Registro de Preço de forma concentrada tem como vantagens a padronização da aquisição e utilização de insumos entre os Hospitais, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar aos FMS os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de aquisição de material médico.
- 3.2. A proposta das empresas deverá atender as seguintes exigências:
 - 3.2.1. Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União em nome da licitante;
 - 3.2.2. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 3.3. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 3.4. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA e mediante a solicitação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis**, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Patrimônio, no seguinte endereço **Folha 32 Quadra 20 Lote 05**.
- 5.2. **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.**
- 5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:
Maria Isabella Rodrigues de Oliveira- Coordenadora Adm. Almoxarifado
Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador III
Victor da Silva de Oliveira – Coordenador I

11. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:
Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de Licitação e Compras
Viviane Ferreira da Silva – Coordenador II
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador I

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



- decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 19.421.284,65 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo Órgão Demandante – SMS e juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da IN 73/2020, quanto a utilização de banco de preço oficial.
- 16.2. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.
- 16.3. Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 16.4. O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2021. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 17.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal / Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2021, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.
- 17.3. A primeira parcela será custeada com a seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30 – Material de Consumo
10.122.0001.2.047 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0082 2.057 Manutenção Programa Saúde Prisional PNAISP*

18. VIGÊNCIA

- 18.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 18.2 DO CONTRATO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

ELABORADO POR:

Edinusia Dias da Silva
Coordenadora de Atas e Compras
Portaria nº 1745/2021-GP

APROVADO POR:

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II - OBJETO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

PROCESSO Nº	15.068/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	084/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA .
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no site do COMPRASNET e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC Especificação: AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200.000	0,25	50.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
02	AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC Especificação: AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde	UNIDADE	200.000	0,12	24.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
03	AGULHA HIPODÉRMICA 25X 6. Especificação: Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	95.000	0,17	16.150,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
04	AGULHA HIPODERMICA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC Especificação: AGULHA HIPODERMICA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	412.500	0,17	70.125,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 05
05	AGULHA HIPODERMICA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC Especificação: AGULHA HIPODERMICA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	137.500	0,17	23.375,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 04
06	AGULHA HIPODERMICA 25X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC Especificação: AGULHA HIPODERMICA 25X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde	UNIDADE	300.000	0,17	51.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
07	AGULHA HIPODERMICA 30X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC Especificação: AGULHA HIPODERMICA 30X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	270.000	0,19	51.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
08	AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EXC Especificação: AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem deverá conter dados impressos de procedência, data fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	350.000	0,18	63.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
09	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	712500	0,17	121.125,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 10
10	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 Especificação: Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	237500	0,17	40.375,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 09



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16 G X 3 1/2" Especificação: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3 1/2"Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, Aletas que proporcionam facilidade no manuseio.	UNIDADE	100	58,04	5.804,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17 G X 3 1/2" Especificação: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2"Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, Aletas que proporcionam facilidade no manuseio.	UNIDADE	150	60,13	9.019,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
13	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18 G X 3 1/2" especificação: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3 1/2"Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, Aletas que proporcionam facilidade no manuseio.	UNIDADE	150	56,14	8.421,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
14	AGULHA GENGIVAL 30G (CURTA) Especificação :Agulha gengival para anestesia 30g curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. a data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	120	41,52	4.982,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
15	AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 22GX90MM. Especificação: AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 22Gx90MM.Esterelizada por óxido de etileno. bisel tipo quickle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre número 22G comprimento aproximado de 90mm.	UNIDADE	100	21,62	2.162,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
16	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2" Especificação: AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 25Gx3 1/2" - Esterilizada por óxido de etileno. Agulha com ponta tipo Quinche. Medidas: Diâmetro x Comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	4.650	17,47	81.235,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 17



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
17	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25 G X 3 1/2 Especificação: AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 25Gx3 1/2" - Esterilizada por óxido de etileno. Agulha com ponta tipo Quinche. Medidas: Diâmetro x Comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrigido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.550	17,47	27.078,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 16
18	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26 G X 3 1/2 Especificação: AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 26Gx3 1/2" polegadas - Esterilizada por óxido de etileno, bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre número 25G. Comprimento aproximado de 90mm	UNIDADE	3750	16,85	63.187,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 19
19	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 26 G X 3 1/2 Especificação: AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 26Gx3 1/2" polegadas - Esterilizada por óxido de etileno, bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre número 25G. Comprimento aproximado de 90mm	UNIDADE	1250	16,85	21.062,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 18
20	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 1/2 Especificação: AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 27Gx3 1/2" polegadas - Esterilizada por óxido de etileno, bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre número 27G, Comprimento aproximado de 90mm.	UNIDADE	3.000	23,17	69.510,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
21	AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 25G X 4 3/4 POLEGADAS. Especificação: AGULHA PARA RAQUEANESTESIA 25Gx4 3/4" polegadas - Esterilizada por óxido de etileno, bisel tipo quinckle, pontiagudo para esforço reduzido na punção, canhão transparente, USADO PARA PACIENTE GESTANTE OBESA, estéril, de uso único. Diâmetro 0,53 X 120mm.	UNIDADE	60	15,56	933,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
22	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G Especificação: 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	30.750	17,12	526.440,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 23
23	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G Especificação: 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ROLO	10.250	17,12	175.480,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 22
24	ALGODÃO EM ROLETE DENTAL 25G Especificação: ALGODÃO EM ROLETE DENTAL 25G	UNDADE	500	2,48	1.240,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
25	BOLSA PARA COLOSTOMIA - SISTEMA DE 1(PEÇA), RECORTE 10-76MM Especificação: "BOLSA PARA COLOSTOMIA, sistema de 1 (uma) peça, recorte de 10-76 mm, drenável, filtro de carvão ativado e fechamento em envelope. "	UNDADE	15.000	22,17	332.550,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 26
26	BOLSA PARA COLOSTOMIA - SISTEMA DE 1(PEÇA), RECORTE 10-76MM Especificação: "BOLSA PARA COLOSTOMIA, sistema de 1 (uma) peça, recorte de 10-76 mm, drenável, filtro de carvão ativado e fechamento em envelope. "	UNDADE	5.000	22,17	110.850,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 25
27	CATETER UMBILICAL (4 FRENCH) Especificação: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (4 French), estéril, descartável, conf. em poliuretano, graduado a cada centímetro de 5 ao 25, transparente com faixa radiopaca para monitorização, conexão luer lock no extremo proximal, ponta atraumática no extremo distal, medindo 4 french.	UNDADE	1.000	16,33	16.330,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
28	CATETER ARTERIAL UMBILICAL (3,5 FRENCH), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Especificação: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (3,5 French), estéril, descartável, conf. em poliuretano, graduado a cada centímetro de 5 ao 25, transparente com faixa radiopaca para monitorização, conexão luer lock no extremo proximal, ponta atraumática no extremo distal, medindo 3,5 french.	UNDADE	1.000	20,04	20.040,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
29	CATETER ARTERIAL UMBILICAL (5 FRENCH) Especificação: CATÉTER ARTERIAL UMBILICAL (5 French), estéril, descartável, conf. em poliuretano, graduado a cada centímetro de 5 ao 25, transparente com faixa radiopaca para monitorização, conexão luer lock no extremo proximal, ponta atraumática no extremo distal, medindo 5 FR.	UNDADE	1.000	16,81	16.810,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
30	CATETER PARA SUBCLÁVIA - CVC - TAM.7F X 20CM E 13G Especificação: CATÉTER PARA SUBCLÁVIA - CVC. Tamanho: 7F x 20cm e 13G. Esterilizado por gás de óxido de etileno, apirogênico, uso único. Contém: 01 cateter de poliuretano 7F x 20 cm para acesso venoso central; 01 fio guia 0,32" x 60cm com avançador Onestep Advancer; 01 seringa de 5ml com agulha 30x7; 01 dilatador de vaso; 01 aba de sutura; 02 tampas luer a 01 abraçadeira. Registrado na ANVISA.	UNDADE	900	209,34	188.406,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 31
31	CATETER PARA SUBCLÁVIA - CVC - TAM.7F X 20CM E 13G Especificação: CATÉTER PARA SUBCLÁVIA - CVC. Tamanho: 7F x 20cm e 13G. Esterilizado por gás de óxido de etileno, apirogênico, uso único. Contém: 01 cateter de poliuretano 7F x 20 cm para acesso venoso central; 01 fio guia 0,32" x 60cm com avançador Onestep Advancer; 01 seringa de 5ml com agulha 30x7; 01 dilatador de vaso; 01 aba de sutura; 02 tampas luer a 01 abraçadeira. Registrado na ANVISA.	UNDADE	300	209,34	62.802,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 30
32	CATETER SUBCLÁVIA TAM: 3,5FR X 13CM. Especificação: CATÉTER PARA SUBCLÁVIA - CVC. Tamanho: 3,5F x 13cm e 13cm duplo lúmen. Esterilizado por gás de óxido de etileno, apirogênico, uso único. Contém: 01 cateter de poliuretano 7F x 20 cm para acesso venoso central; 01 fio guia 0,32" x 60cm com avançador Onestep Advancer; 01 seringa de 5ml com agulha 30x7; 01 dilatador de vaso; 01 aba de sutura; 02 tampas luer a 01 abraçadeira. Registrado na ANVISA.	KIT	120	281,54	33.784,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
33	CATETER FOGARTY P/ TROMBECTOMIA VENOSA TAMANHO:3F EXC Especificação: CATETER FOGARTY P/ Trombectomia venosa Tamanho:3F EXC	UNIDADE	100	653,72	65.372,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
34	CATETER PARA SUBCLÁVIA-CVC.TAMANHO:01 CATETER DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM, 01 FIO GUI Especificação: CATÉTER PARA SUBCLÁVIA- CVC.TAM: 01 cateter duplo lúmen 4fr X 13cm, 01 fio guia com avançador 0.018 (0.46 x 500mm), 01 agulha indutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 0,68 x 33mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	UNIDADE	120	385,48	46.257,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
35	CATÉTER PARA SUBCLÁVIA - TAMA: 5F X 13CM. Especificação: CATÉTER PARA SUBCLÁVIA - CVC. Tamanho: 5F x 13cm e 13cm. 01 cateter duplo lúmen 5Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador 0.018"(0.46x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 0.68x33mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha , e tampa;	KIT	120	341,67	41.000,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
36	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 GA X8" 1.1MM X30.5CM EXC Especificação: CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19 GA x8" 1.1mm x30.5cm Agulha:17GA X2" 1,5 mm x 5,1cm-Sistema por dentro da agulha com mandril guia / material radiopaco. "COR VERDE". Compatível com a marca BD. EXC	UNIDADE	2.400	1,74	4.176,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
37	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8" MMXCM Especificação: CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 GA x8" mm xcm Agulha: GAx2" mm xcm - Sistema por dentro da agulha com mandril guia / material radiopaco. "COR AMARELA".	UNIDADE	3.500	1,62	5.670,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
38	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 GA X8" 0.7MM X20.3CM EXC Especificação: CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22 GA x8" 0.7mm x20.3cm Agulha: 19GAx2" 1,1mm x5,1cm - Sistema por dentro da agulha com mandril guia / material radiopaco. "COR AZUL". Compatível com a marca BD. EXC	UNIDADE	1.000	2,07	2.070,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
39	CATETER EPIDURAL MINIPACK PORTEX SYSTEM 4 18G Especificação: CATETER EPIDURAL MINIPACK PORTEX SYSTEM 4 18G - SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA/MATERIAL RADIOPACO. "COR AMARELA" COMPATIVEL COM A SMITHS MEDICAL	UNIDADE	150	69,23	10.384,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
40	CATETER PARA BLOQUEIO EPIDURAL 18 EXC Especificação: CATETER PARA BLOQUEIO EPIDURAL 18, Características Adicionais: cateter para anestesia peridural contínua, descartável, constituído por nylon poliamida ou similar que promova redução de ocorrência de dobras e/ou torções, biocompatível, atóxico, hipoalergênico, com linha radiopaca, com marcas indicativas graduadas em centímetros, situadas na lateral e extremidade distal do cateter para perfeito controle da profundidade de implantação e confirmação total quanto da sua retirada, extremidade distal em forma de ogiva, com três orifícios laterais. EXC	UNIDADE	100	88,94	8.894,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
41	CATETER PARA BLOQUEIO EPIDURAL 20 EXC Especificação: CATETER PARA BLOQUEIO EPIDURAL 20, Características Adicionais: cateter para anestesia peridural contínua, descartável, constituído por nylon poliamida ou similar que promova redução de ocorrência de dobras e/ou torções, biocompatível, atóxico, hipoalergênico, com linha radiopaca, com marcas indicativas graduadas em centímetros, situadas na lateral e extremidade distal do cateter para perfeito controle da profundidade de implantação e confirmação total quanto da sua retirada, extremidade distal em forma de ogiva, com três orifícios laterais. EXC	UNIDADE	100	111,89	11.189,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
42	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Especificação: Contém tubo fabricado em cloreto de polivinila (pvc) atóxico, flexível na cor verde, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em pvc macio, atóxicas. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual e esterilização em óxido de etileno.	UNIDADE	31.200	1,78	55.536,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
43	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - USO INFANTIL EXC Especificação: CATETER PARA OXIGÊNIO - Tipo óculos (uso pediátrico): Contém tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível e na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual e esterilização em óxido de etileno.	UNIDADE	2.800	1,62	4.536,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
44	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 14 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.14 45mmx2,10mm / 270ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	1.350	3,42	4.617,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
45	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 16 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.16 45mmx1,70mm / 180 ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	2.550	3,20	8.160,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
46	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 18 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.18, 45mmx1,3mm/95ml/min descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	45.000	3,34	150.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 47



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
47	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 18 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.18, 45mmx1,3mm/95ml/min descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	15.000	3,34	50.100,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 46
48	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 20 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.20 33mmx1,1mm / 55ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	45.000	3,73	167.850,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 49
49	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 20 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.20 33mmx1,1mm / 55ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	15.000	3,73	55.950,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 48



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
50	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 22 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.22 25mm x 0,9mm/33ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	37875	1,84	69.690,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 51
51	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 22 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.22 25mm x 0,9mm/33ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	12625	1,84	23.230,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 50
52	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 24 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.24 19mmx0,70mm/20 ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	36.000	2,79	100.440,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 53



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
53	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 24 Especificação: CATETER PARA PUNCAO VENOSA, tipo jelco n.24 19mmx0,70mm/20 ml/min. descartável, estéril, atóxico, apirogênico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexível, com ponta atraumática, com canhão em polipropileno transparente, com conector Luer-Lok codificado em cores, agulha em aço inox, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, cilíndrico, siliconizado, câmara de refluxo em plástico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrófobo, com dispositivo de segurança. Todo o conjunto deverá ser protegido por plástico rígido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	12.000	2,79	33.480,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 52
54	CATETER UNI LUMEN PARA DIALISE PERITONEAL Especificação: CATETER UNI LUMEN PARA DIALISE PEITONEAL, em silicone grau médico, flexível, com tarja radiopaca. Tamanho 31 cm (1 ou 2 cuffs).	UNIDADE	90	220,26	19.823,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
55	CATETER UNI LUMEN PARA DIALISE PERITONEAL.TAMANHO 32CM. Especificação: CATETER UNI LUMEN PARA DIALISE PERITONEAL, EM SILICONE MEDIO, FLEXIVEL, COM TARJA RADIOPACA, TAMANHO 32CM (1 OU 2 CUFFS)	UNIDADE	90	207,18	18.646,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
56	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 1.9 FRX X 50CM-PICE COM INDUTOR Especificação: CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA SILICONE 1.9 FRX x 50CM-PICE COM INDUTOR.	UNIDADE	90	209,25	18.832,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
57	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA SILICONE 3.0 FR X 60CM-PICC COM INDUTOR Especificação: CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA SILICONE 3.0 FR x 60CM-PICC COM INDUTOR	UNIDADE	90	208,88	18.799,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
58	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2.0 FRX X 60CM-PICE COM INDUTOR Especificação: CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA POLIURETANO 2.0 FR x 60CM-PICC INDUTOR.	UNIDADE	676	256,66	173.502,16	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 59
59	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA 2.0 FRX X 60CM-PICE COM INDUTOR Especificação: CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA POLIURETANO 2.0 FR x 60CM-PICC INDUTOR.	UNIDADE	225	256,66	57.748,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 58



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
60	CATETER DUPLO J-TAM. 26X6 Especificação: CATETER DUPLO J - Tamanho (Comprimento x largura): 26 x 6	UNIDADE	24	382,59	9.182,16	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
61	CATETER DUPLO J-TAM 26X7 Especificação: CATETER DUPLO J - Tamanho (comprimento x largura): 26 x 7	UNIDADE	30	309,83	9.294,90	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
62	CATETER DUPLO J (COMPRIMENTO X LARGURA): 28 X 6 CP Especificação: CATETER DUPLO J - Tamanho (comprimento x largura): 28 x 6	UNIDADE	24	388,62	9.326,88	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
63	CATETER DUPLO J (COMPRIMENTO X LARGURA): 28 X 7 CP Especificação: CATETER DUPLO J - Tamanho (comprimento x largura): 28 x 7	UNIDADE	24	388,62	9.326,88	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
64	CERA PARA OSSO: CERA ALVEJADA DE ABELHA (80%) EXC Especificação: CERA PARA OSSO: cera alvejada de abelha (80%) e palmitato de isopropila (20%), estéril. É apresentado em bastões ou tabletes de 2,5g EXC	UNIDADE	50	33,35	1.667,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
65	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMENINO Especificação: Tipo saco, Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.200	7,70	9.240,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
66	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO Especificação: Tipo saco, Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	1.200	5,66	6.792,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
67	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS Especificação: Coletor de Urina Adulto Capacidade para 2 litros - Sistema aberto, pacote com 100 Unidades	PACOTE	6.000	59,99	359.940,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 68
68	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS Especificação: Coletor de Urina Adulto Capacidade para 2 litros - Sistema aberto, pacote com 100 Unidades	PACOTE	2.000	59,99	119.980,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 67



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
69	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Especificação: Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	37.500	5,81	217.875,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 70
70	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Especificação: Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	12.500	5,81	72.625,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 69
71	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL. Especificação: "COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL Possui bureta com capacidade de 150 ml com filtro bacteriológico Bolsa coletora de 400 ml com clamp, conector luer lock e válvula antirreflexo. Prolongamento em tubo de PVC com 120 cm de comprimento, entre a bureta e o ponto de coleta Estéril. Desenvolvido para atender as necessidades neonatal e pediátrica"	UNIDADE	360	11,06	3.981,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
72	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L Especificação: Capacidade para 13 litros. Revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	UNIDADE	11250	10,92	122.850,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 73
73	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L Especificação: Capacidade para 13 litros. Revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	UNIDADE	3750	10,92	40.950,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 72
74	CAIXA COLETORA - PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7LITROS Especificação: Capacidade para 07 litros. Revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 07 litros. De acordo com as Normas da ABNT.	UNIDADE	2.000	5,14	10.280,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
75	COLETOR MATERIAIS PERFUOCORTANTES PLAST.(TIPO BALDE) 13LTS Especificação: Coletor de material perfuro cortante (Tipo Balde) - é um recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfuro cortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. Possui tampa, bocal com sobre tampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental.	UNIDADE	1.500	84,57	126.855,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 76



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
76	COLETOR MATERIAIS PERFUOCORTANTES PLAST. (TIPO BALDE) 13LTS Especificação: Coletor de material perfuro cortante (Tipo Balde) - é um recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfuro cortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. Possui tampa, bocal com sobre tampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Constituído de polipropileno grau médico na cor amarela translúcida, projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental.	UNIDADE	500	84,57	42.285,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 75
77	COLETOR UNIVERSAL DE 60ML COM TAMPA ROSQUEAVEL Especificação: COLETOR UNIVERSAL de 60ml com tampa rosqueável, transparente com pa. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3.000	26,00	78.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 78
78	COLETOR UNIVERSAL DE 60ML COM TAMPA ROSQUEAVEL Especificação: COLETOR UNIVERSAL de 60ml com tampa rosqueável, transparente com pa. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	1.000	26,00	26.000,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 77
79	CATETER BALÃO PÓS PARTO BAKRI COM COMPONENTE DE RÁPIDA INSTILAÇÃO E SERINGA. Especificação: CATETER BALÃO PÓS PARTO COM COMPONENTE DE RÁPIDA INSTILAÇÃO E SERINGA. Especificação: O Cateter balão de Pós-Parto é fornecido esterilizado por gás óxido de etileno em embalagens de fácil abertura. Estéril se a embalagem não estiver aberta ou danificada. Composição: Cateter Balão de silicone, adaptador (torneira de polietileno), seringa (cilindro de polipropileno), mangueira (tubo vinil não radiopaco)	UNIDADE	100	689,92	68.992,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
80	DRENO DE KHER Nº 6 Especificação: DRENO DE KHER n 6 - Fabricado em látex natural Cor âmbar, Modelo T ,Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico-Esterilizado a gás óxido de etileno	UNIDADE	24	20,90	501,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
81	DRENO DE KHER Nº 8 Especificação: DRENO DE KHER n 8 - Fabricado em látex natural, Cor âmbar, Modelo T ,Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico-Esterilizado a gás óxido de etileno	UNIDADE	12	12,71	152,52	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
82	DRENO DE KHER N 10- EXC Especificação: DRENO DE KHER n 10- Fabricado em látex natural, Cor âmbar, Modelo T ,Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico-Esterilizado a gás óxido de etileno EXC	UNIDADE	24	18,31	439,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
83	DRENO DE KHER N 12 - EXC Especificação: DRENO DE KHER n 12 - Fabricado em látex natural, Cor âmbar, Modelo T ,Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico-Esterilizado a gás óxido de etileno EXC	UNIDADE	24	17,53	420,72	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
84	DRENO DE KHER Nº14 Especificação: DRENO DE KHER n 14 - Fabricado em látex natural, Cor âmbar, Modelo T ,Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico-Esterilizado a gás óxido de etileno	UNIDADE	48	18,28	877,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
85	DRENO DE KHER Nº16 Especificação: DRENO DE KHER n 16 - Fabricado em látex natural, Cor âmbar, Modelo T, Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico-Esterilizado a gás óxido de etileno	UNIDADE	48	18,67	896,16	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
86	DRENO DE KHER N 18 - EXC Especificação: DRENO DE KHER n 18 - Fabricado em látex natural, Cor âmbar, Modelo T, Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico-Esterilizado a gás óxido de etileno. EXC	UNIDADE	24	19,04	456,96	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
87	DRENO DE PENROSE Nº 1, ESTERILIZADO EXC Especificação: DRENO DE PENROSE nº 1, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC	PACOTE	60	20,81	1.248,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
88	DRENO DE PENROSE Nº 2, ESTERILIZADO EXC Especificação: DRENO DE PENROSE nº 2, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC	PACOTE	60	21,26	1.275,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
89	DRENO DE PENROSE Nº 3, ESTERILIZADO EXC Especificação: DRENO DE PENROSE nº 3, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC	PACOTE	60	22,22	1.333,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
90	DRENO DE PENROSE Nº 4, ESTERILIZADO EXC Especificação: DRENO DE PENROSE nº 4, esterilizado a Oxido de Etileno - pacote c/ 10 unidades EXC	PACOTE	60	23,33	1.399,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
91	DRENO DE SUCÇÃO 3,2 - EXC Especificação: DRENO DE SUCÇÃO 3,2 - Bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante; Alça para transporte; Conector com 3 vias; Esterilizado a óxido de etileno e raio gama. EXC	UNIDADE	72	31,06	2.236,32	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
92	DRENO DE SUCÇÃO 4,8 - EXC Especificação: DRENO DE SUCÇÃO 4,8 - Bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante; Alça para transporte; Conector com 3 vias; Esterilizado a óxido de etileno e raio gama. EXC	UNIDADE	48	31,69	1.521,12	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
93	DRENO DE SUCÇÃO 6,4 - EXC Especificação: DRENO DE SUCÇÃO 6,4 - Bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante; Alça para transporte; Conector com 3 vias; Esterilizado a óxido de etileno e raio gama. EXC	UNIDADE	48	30,27	1.452,96	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
94	DRENO TORÁCICO N. 8. CONSTITUÍDO EM PVC EXC Especificação: Dreno torácico n. 8. Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal, possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. Conector em polietileno com adaptação apropriada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a Óxido de etileno. EXC	UNIDADE	2	8,43	16,86	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
95	DRENO TORÁCICO N. 10. CONSTITUÍDO EM PVC EXC Especificação: Dreno torácico n. 10. Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal, possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. Conector em polietileno com adaptação apropriada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a Óxido de etileno. EXC	UNIDADE	2	8,59	17,18	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
96	DRENO TORÁCICO N. 12. CONSTITUÍDO EM PVC EXC Especificação: Dreno torácico n. 12. Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal, possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. Conector em polietileno com adaptação apropriada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a Óxido de etileno. EXC	UNIDADE	2	8,10	16,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
97	DRENO TORÁCICO N. 14. CONSTITUÍDO EM PVC EXC Especificação: Dreno torácico n. 14. Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal, possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. Conector em polietileno com adaptação apropriada. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilizado a Óxido de etileno. EXC	UNIDADE	2	8,08	16,16	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
98	DRENO TORÁCICO N 20 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 20 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	9,14	438,72	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
99	DRENO TORÁCICO N 22 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 22 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	9,66	463,68	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
100	DRENO TORÁCICO N 24 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 24 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	9,66	463,68	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
101	DRENO TORÁCICO N 26 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 26 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	9,66	463,68	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
102	DRENO TORÁCICO N 28 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 28 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	9,21	442,08	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
103	DRENO TORÁCICO N 30 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 30 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	8,78	421,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
104	DRENO TORÁCICO N 32 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 32 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	9,66	463,68	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
105	DRENO TORÁCICO N 34 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 34 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	48	9,66	463,68	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
106	DRENO TORÁCICO N 36 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 36 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	600	9,78	5.868,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
107	DRENO TORÁCICO N 38 - EXC Especificação: DRENO TORÁCICO n 38 -Tubo Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico, esterilizado a Oxido de Etileno EXC	UNIDADE	1.200	8,17	9.804,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
108	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N 6 EXC Especificação: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina com extensão- N 6 - LATEX REG. MS	UNIDADE	40.000	1,79	71.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
109	DISPOSITIVO DE INJEÇÃO INTRAÓSSEA COM AGULHA INFANTIL/NEONATAL. Especificação: DISPOSITIVO DE INJEÇÃO INTRAÓSSEA COM AGULHA INFANTIL/NEONATAL, POSSUI 02 PORTAS LATERAIS OPOSTAS NA PONTA DA AGULHA.	UNIDADE	30	782,50	23.475,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
110	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA - USO ADULTO E INFANTIL Especificação: ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA Uso Adulto e infantil com gel, descartável, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, em gel solido, eletrólito, elemento sensor em aço inoxidável e prata.	UNIDADE	3.605	0,59	2.126,95	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
111	ELETRODO NEONATAL Especificação: ELETRODO NEONATAL descartável com gel indicado para monitoração cardíaca. Elaborado com gel, sólido condutivo, impermeável, com formato gota, dorso de espuma, com adesivo hipoalergênico, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox, contra pino de encaixe de prata cloreto e papel protetor em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	60	0,52	31,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
112	EQUIPO MACRO GOTAS Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS para administração parenteral de soluções fotossensíveis, esterilizado a óxido de etileno, injetor lateral, filtro hidrófobo bacteriológico, perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução , embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico, isento de DEHP (di- 2 ethylhexil phthalatase) para soluções incompatíveis com o PVC.	UNIDADE	12.500	1,17	14.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
113	EQUIPO MACRO GOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL CP Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, esterilizado a óxido de etileno, injetor lateral, filtro hidrófobo bacteriológico, extensão em PVC flexível, cristal atóxico, perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução, embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. CP	UNIDADE	191.250	2,52	481.950,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 114



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
114	EQUIPO MACRO GOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL CP Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, esterilizado a óxido de etileno, injetor lateral, filtro hidrófobo bacteriológico, extensão em PVC flexível, cristal atóxico, perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução, embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. CP	UNIDADE	63.750	2,52	160.650,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 113
115	EQUIPO MICRO GOTAS ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL PVC FLEXIVEL Especificação: EQUIPO MICRO GOTAS, para administração parenteral, esterilizado a óxido de etileno, injetor lateral, filtro hidrófobo bacteriológico, extensão em PVC flexível, cristal atóxico, perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução, embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico.	UNIDADE	7.200	2,99	21.528,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
116	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM MARCA: FRESENIUS KABI VOLUMAT Especificação: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO compatível com bomba de infusão da marca FRESENIUS KABI VOLUMAT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO VOLUMAT AGILIA VL ON90 (REF 023100S)	UNIDADE	4.500	54,73	246.285,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 117
117	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM MARCA: FRESENIUS KABI VOLUMAT Especificação: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO compatível com bomba de infusão da marca FRESENIUS KABI VOLUMAT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO VOLUMAT AGILIA VL ON90 (REF 023100S)	UNIDADE	1.500	54,73	82.095,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 116
118	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - CP Especificação: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO compatível com bomba de infusão da marca FRESENIUS KABI VOLUMAT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO VL ST01 (REF 023030S)	UNIDADE	13.500	54,73	738.855,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 119
119	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - CP Especificação: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO compatível com bomba de infusão da marca FRESENIUS KABI VOLUMAT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO VL ST01 (REF 023030S)	UNIDADE	4.500	54,73	246.285,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 118



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
120	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Especificação: Equipo para infusão de soluções parenterais, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA B Braum(conforme comodatado com SMS), fotossensível, estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, com comprimento mínimo de 2 metros, ponta perfurante universal, com entrada de ar lateral filtro de 0,2 micra e gotejador padrão, filtro antibacteriológico e tampa, câmara de gotejamento flexível, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral, pinça rolete, conexão à sonda no padrão LUER LOCK.	UNIDADE	13.770	34,51	475.202,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 121
121	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO Especificação: Equipo para infusão de soluções parenterais, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA B Braum(conforme comodatado com SMS), fotossensível, estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, com comprimento mínimo de 2 metros, ponta perfurante universal, com entrada de ar lateral filtro de 0,2 micra e gotejador padrão, filtro antibacteriológico e tampa, câmara de gotejamento flexível, tubo conector, intermediário de silicone, injetor lateral, pinça rolete, conexão à sonda no padrão LUER LOCK.	UNIDADE	4.590	34,51	158.400,90	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 120
122	EQUIPO BURETA MICRO GOTAS (150ML) - EXC Especificação: EQUIPO BURETA MICRO GOTAS (150ML) - câmara flexível graduada, com filtro de ar (hidrófobo), filtro de fluido, injetor lateral, medindo 1,60cm, bureta (cilindro) em PVC, transparente com faixa branca no lado de trás, ABS opaco com local para injeção e outro para o conjunto de filtro de entrada de ar. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. EXC	UNIDADE	360	6,89	2.480,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
123	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Especificação: EQUIPO para bomba de infusão - equipo para infusão de soluções parenterais, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA SAMTRONIC (AMISSET EA 04210000),(conforme comodatado com SMS), estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, e gotejador flexível com filtro e entrada de ar, injetor lateral, pinça rolete, LUER LOCK rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica	UNIDADE	2.340	43,23	101.158,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 124
124	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Especificação: EQUIPO para bomba de infusão - equipo para infusão de soluções parenterais, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA SAMTRONIC (AMISSET EA 04210000),(conforme comodatado com SMS), estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, e gotejador flexível com filtro e entrada de ar, injetor lateral, pinça rolete, LUER LOCK rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica	UNIDADE	780	43,23	33.719,40	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 123



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
125	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS,FOTOS Especificação: EQUIPO para bomba de infusão - equipo para infusão de soluções parenterais, FOTOSSENSIVEIS, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA SAMTRONIC (AMISSET EA 04210000),(conforme comodatado com SMS), estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, e gotejador flexível com filtro e entrada de ar, injetor lateral, pinça rolete, LUER LOCK rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica.	UNIDADE	1.875	57,61	108.018,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 126
126	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS,FOTOS Especificação: EQUIPO para bomba de infusão - equipo para infusão de soluções parenterais, FOTOSSENSIVEIS, marca disponível na área hospitalar e compatibilidade com a MARCA SAMTRONIC (AMISSET EA 04210000),(conforme comodatado com SMS), estéril, descartável, tubo PVC flexível, atóxico, e gotejador flexível com filtro e entrada de ar, injetor lateral, pinça rolete, LUER LOCK rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica.	UNIDADE	625	57,61	36.006,25	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 125
127	EQUIPO PARA DIÁLISE PERITONIAL PEDIÁTRICO. Especificação: "EQUIPO PARA DIALISE PERITONEAL PEDIATRICO Dispositivo para diálise peritoneal pediátrica, em volumes exatos; Composto de tubo em plástico isento de PVC, flexível, transparente, atóxico, alogênico, biocompatível com as soluções, possuindo em sua extremidade superior dois penetradores, duas pinças roletes, duas câmaras graduadas de 150 ml; Conectado por dois tubos em sua parte inferior contendo duas pinças rolete, um intermediário duplo ligado a um segmento de tubo intermediado por uma via luer fêmea livre para conexão de seringa e na extremidade do tubo uma bifurcação conectada a um tubo com pinça rolete; Sua extremidade inferior é composto por um conector luer para cateter e na outra via uma câmara graduada de fundo côncavo ligada a um tubo de grosso calibre que se adapta uma bolsa de 2000 ml para coleta do dialisado."	UNIDADE	180	76,89	13.840,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
128	ESCOVA DUPLA FACE P/ANTISEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇO Especificação: Escova dupla face p/antissepsia de mãos e antebraço, corpo de plástico flexível, dotado de cerdas e esponja impregnada com solução de iodopovidona a 1%.	UNIDADE	15.000	2,24	33.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
129	ESCOVA DUPLA FACE PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS C/SOL.DE CLOREXIDINA 2%. Especificação: ESCOVA DUPLA FACE PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS C/SOL.DE CLOREXIDINA 2%.	UNIDADE	10.000	6,63	66.300,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
130	EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, 3FR COM 120CM CP Especificação: EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA, 3Fr, estéril, em PVC, fotoprotetor, descartável, atóxico, flexível, com 120cm de comprimento aproximadamente, priming reduzido de 1ml aproximadamente impresso na embalagem, com conector luer macho em material transparente para conexão em cones fêmeas. A embalagem deverá estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no MS. Marca: Samtronic ou de acordo com licitação da Secretaria de Saúde. Validade de 36 meses após a data de entrega. CP	UNIDADE	720	5,48	3.945,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
131	EXTENSOR DE GELCO/CONEXÃO 2 VIAS, NEONATAL. Especificação: EXTENSOR DE GELCO /CONEXÃO 2 VIAS, NEONATAL, atóxico, apirogênico, com clamp, ramos incolores proximais, flexíveis em geral em forma de Y e estéreis. VALIDADE de 36 meses após a data de entrega.	UNIDADE	6.000	7,93	47.580,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
132	EXTENSOR DE GELCO /CONEXÃO 4 VIAS, NEONATAL. Especificação: EXTENSOR DE GELCO /CONEXÃO 4 VIAS, NEONATAL, atóxico, apirogênico, com clamp, ramos incolores proximais, flexíveis em geral em forma de Y e estéreis. VALIDADE de 36 meses após a data de entrega.	UNIDADE	600	4,37	2.622,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
133	EXTENSOR DE GELCO /CONEXÃO 2 VIAS, ADULTO CP Especificação: EXTENSOR DE GELCO /CONEXÃO 2 VIAS, ADULTO, atóxico, apirogênico, com clamp, ramos incolores proximais, flexíveis em geral em forma de Y e estéreis. VALIDADE de 36 meses após a data de entrega. CP	UNIDADE	81.000	1,76	142.560,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 134
134	EXTENSOR DE GELCO /CONEXÃO 2 VIAS, ADULTO CP Especificação: EXTENSOR DE GELCO /CONEXÃO 2 VIAS, ADULTO, atóxico, apirogênico, com clamp, ramos incolores proximais, flexíveis em geral em forma de Y e estéreis. VALIDADE de 36 meses após a data de entrega. CP	UNIDADE	27.000	1,76	47.520,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 133
135	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL TAMANHO 80X125 MM CP Especificação: ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL Tamanho 80x125 mm (100 cm ²) x10 mm - esponja estéril, matriz dobrável, porosa, preparada com gelatina purificada especialmente tratada, facilmente absorvível, sem levar à formação de tecido cicatricial excessivo ou à reação celular quando implantada nos tecidos.	UNIDADE	156	101,24	15.793,44	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
136	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL 10CMX100M EXC Especificação: EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL ODONTO MÉDICO HOSPITALAR a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 10cmx100m de comprimento.	UNIDADE	96	184,42	17.704,32	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
137	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL 20MX100M EXC Especificação: EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL ODONTO MÉDICO HOSPITALAR a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 20cmx100m de comprimento.	UNIDADE	144	250,23	36.033,12	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
138	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL 30CMX100M EXC Especificação: EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL ODONTO MÉDICO HOSPITALAR a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 30cmx100m de comprimento.	UNIDADE	150	397,51	59.626,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
139	EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MAT.ODONT.MED.HOS Especificação: EMBALAGEM TUBULAR TERMOSELÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL ODONTO MÉDICO HOSPITALAR a vapor saturado em dupla face sendo uma das faces em papel grau cirúrgico de composição em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, manchas, substâncias tóxicas, corantes e odor quando úmido ou seco que não solte fibras ou felpas durante o uso normal com gramatura de 60 g/m2 e outra face em filme laminado transparente multicamadas, colorido para facilitar a identificação e localização e seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura. Resistente ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes com indicador químico em toda extensão. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo de 1 a 2 cm de área tubular e conter número do lote no impresso permitindo a rastreabilidade, apresentar laudo de barreira bacteriana (BFE), que comprove a eficiência de filtração emitida por laboratório credenciado e que atenda a NBR 14.990 nas seguintes medidas: 15cmx100m de comprimento.	UNIDADE	100	200,53	20.053,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
140	FILTRO DE MÁQUINA HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA. Especificação: ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE MÁQUINA HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia, o Filtro HEPA-28HEPA previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de VM e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito (proximal ao equipamento). Com alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, possui um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo que se mantém estável tanto com gás seco quanto com a presença de umidificação. Constituído de uma membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica, que forma uma barreira para retenção de partículas de umidade presente nos gases e que podem conter bactérias e/ou vírus. Essas partículas ficam grudadas na membrana impedindo que esses agentes contaminantes cheguem ao paciente, ou ao interior do equipamento de ventilação. Esse filtro é capaz de remover partículas entre 1 e 0,1 micrômetro, sendo considerado altamente eficaz.	UNIDADE	900	88,30	79.470,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 141
141	FILTRO DE MÁQUINA HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA. Especificação: ESPECIFICAÇÃO: FILTRO DE MÁQUINA HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia, o Filtro HEPA-28HEPA previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de VM e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito (proximal ao equipamento). Com alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, possui um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo que se mantém estável tanto com gás seco quanto com a presença de umidificação. Constituído de uma membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica, que forma uma barreira para retenção de partículas de umidade presente nos gases e que podem conter bactérias e/ou vírus. Essas partículas ficam grudadas na membrana impedindo que esses agentes contaminantes cheguem ao paciente, ou ao interior do equipamento de ventilação. Esse filtro é capaz de remover partículas entre 1 e 0,1 micrômetro, sendo considerado altamente eficaz.	UNIDADE	300	88,30	26.490	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 140



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
142	FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE Especificação: ESPECIFICAÇÃO: FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (ESTÉRIL COM TRAQUEINHA) - ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: Indicado para proteção do paciente, evitando assim complicações relacionadas a falta de calor e umidade no ar inspirado e impedindo microrganismos alcançarem o trato respiratório. Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril e descartável; Bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico. espaço morto (traqueinha) de 55 ml e volume tidal de 150 a 1500 ml; Esterilização por óxido de etileno; Meio filtrante: celulose e polipropileno hidrofóbico eletrostático; Estrutura polipropileno; Atóxico; Embalado em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.200	11,49	13.788,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
143	LUVA CIRURGICA Nº 6,0, ESTÉRIL. Especificação: LUVA CIRURGICA número 6,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 26 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,0 e 2,2 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	3.600	2,33	8.388,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
144	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 Especificação: LUVA CIRURGICA número 6,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 27 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	27.600	2,42	66.792,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
145	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 - CP Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. CP	PAR	31.500	2,46	77.490,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 146
146	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 - CP Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. CP	PAR	10.500	2,46	25.830,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 145
147	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 - CP Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. CP	PAR	40.500	2,85	115.425,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 148



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
148	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5 - CP Especificação: LUVA CIRURGICA número 7,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. CP	PAR	13.500	2,85	38.475,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 147
149	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 DESCARTAVEL Especificação: LUVA CIRURGICA número 8,0 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	24.000	2,39	57.360,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
150	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 DESCARTAVEL Especificação: LUVA CIRURGICA número 8,5 descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dobras para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	6.000	2,50	15.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CP Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho P em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. caixa com 100 unidades. CP	CAIXA	15.000	118,49	1.777.350,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 152



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
152	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CP Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho P em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. caixa com 100 unidades. CP	CAIXA	5.000	118,49	592.450,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 151
153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CP Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades. CP	CAIXA	18.750	118,26	2.217.375,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 154
154	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CP Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades. CP	CAIXA	6.250	118,26	739.125,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 153
155	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CP Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades. CP	CAIXA	15.750	112,56	1.772.820,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 156
156	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CP Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. Caixa com 100 Unidades. CP	CAIXA	5.250	112,56	590.940,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 155
157	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS COM RESERVATÓRIO. Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS COM RESERVATÓRIOS E TUBO. PERMITE AO PACIENTE INALAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE OXIGENIO QUE NÃO PODE SER OFERTADA POR CATETER NASAL	UNIDADE	1.200	39,80	47.760,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
158	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	300	54,32	16.296,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
159	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO INFANTIL Especificação: MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE	90	37,23	3.350,70	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
160	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO MODELO SILVER DIMENSÕES 112MM X 100MM CX.C/ 03 BLOCOS Especificação: PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO MODELO SILVER DIMENSÕES 112MM x 100MM CX.C/ 03 BLOCOS COM 150 FOLHAS CADA. PAPEL TERMOSENSÍVEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO CADIOTOCÓGRAFO SILVER, QUADRICULADO (ZEBRADO) COM FUNÇÃO DE REGISTRAR OS DADOS DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (FCF)E DE CONTRAÇÕES UTERINAS.	CAIXA	120	38,97	4.676,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
161	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO: MONITOR FETAL C/ MONITORAMENTO MATERNO G6A. Especificação: PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO: MONITOR FETAL C/ MONITORAMENTO MATERNO G6A MULTIPARAMÉDICO. BLOCO DE PAEPL TERMOSENSÍVEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO CARDIOTOCÓGRAFO G6A MULTIPARAMÉTRICO MEDINDO 112x100MM, 150 FOLHAS, QUADRICULADO(ZEBRADO) COM FUNÇÃO DE REGISTRAR OS DADOS DE MOVIMENTAÇÃO FETAL(FCF) E DE CONTRAÇÕES UTERINAS.	CAIXA	120	47,89	5.746,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
162	SCALP 19-DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO EXC Especificação: SCALP 19-Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; Cânula trifacetada em inox siliconizada; Protetor de cânula, embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno EXC	UNIDADE	2.400	0,55	1.320,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
163	SCALP 21 Especificação: SCALP 21-Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; Cânula trifacetada em inox siliconizada; protetor de cânula, embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno	UNIDADE	33.600	0,44	14.784,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
164	SCALP 23 Especificação: SCALP 23-Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; Cânula trifacetada em inox siliconizada; protetor de cânula, embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno	UNIDADE	32.400	0,46	14.904,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
165	SCALP 25 Especificação: SCALP 25- Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico: Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; Tubo em PVC distal; Asa em PVC flexível colorido; Cânula trifacetada em inox siliconizada; protetor de cânula, embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou oxido de etileno	UNIDADE	18.000	0,43	7.740,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
166	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 Especificação: SERINGA descartável 1ml com agulha 13x4,5 - estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca (Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	200.000	0,35	70.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
167	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA- CP Especificação: SERINGA descartável 3ml S/ AGULHA- estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca(Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	300.000	0,23	69.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
168	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA- CP Especificação: SERINGA descartável 5ml S/ AGULHA-estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca(Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala. CP	UNIDADE	300.000	0,36	108.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 169
169	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA- CP Especificação: SERINGA descartável 5ml S/ AGULHA-estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca(Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala. CP	UNIDADE	100.000	0,36	36.000,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 168
170	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA ESTÉRIL CP Especificação: SERINGA descartável 10ml S/ AGULHA estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca(Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala	UNIDADE	450.000	0,50	225.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 171



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
171	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA ESTÉRIL CP Especificação: SERINGA descartável 10ml S/ AGULHA estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca(Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala	UNIDADE	150.000	0,50	75.000,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 170
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA ESTÉRIL Especificação: SERINGA descartável 20ml sem agulha- estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca (Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	450.000	0,78	351.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 173
173	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA ESTÉRIL Especificação: SERINGA descartável 20ml sem agulha- estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca (Bico slip) que garanta conexões seguras, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro com graduação em ml. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	UNIDADE	150.000	0,78	117.000,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 172
174	SONDA DE FOLEY Nº 04 2 VIAS. Especificação: SONDA FOLLEY 2 VIAS nº 04, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	48	7,98	383,04	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
175	SONDA DE FOLEY Nº 06 02 VIAS. Especificação: SONDA FOLLEY 2 VIAS nº 06, BALÃO DE 30ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	48	4,32	207,36	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
176	SONDA DE FOLLEY N. 08 Especificação: Sonda de Foley n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	100	4,72	472,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
177	SONDA DE FOLLEY N. 10 Especificação: Sonda da Folley nº 10 - 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	50	4,51	225,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
178	SONDA DE FOLLEY Nº 12 Especificação: SONDA DE FOLLEY n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	400	5,55	2.220,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
179	SONDA DE FOLLEY Nº 12 3 VIAS Especificação: SONDA DE FOLLEY n. 12, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	120	4,43	531,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
180	SONDA DE FOLLEY 14 2 VIAS Especificação: Sonda de folley nº 14 2vias com Balão de 30ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	1.700	5,05	8.585,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
181	SONDA DE FOLLEY 14 3 VIAS Especificação: n. 14, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	400	4,75	1.900,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
182	SONDA DE FOLLEY 16 2 VIAS Especificação: Sonda de Folley nº 16 2vias, Balão de 30ml, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	6.000	5,71	34.260,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
183	SONDA DE FOLLEY 16 3 VIAS Especificação: Sonda de Folley n. 16, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	400	5,42	2.168,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
184	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS Especificação: Sonda de Folley n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	3.500	4,71	16.485,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
185	SONDA DE FOLLEY N 18 3 VIAS Especificação: Sonda de Folley n. 18, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	UNIDADE	650	5,66	3.679,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
186	SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS Especificação: Sonda de Folley n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	600	4,35	2.610,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
187	SONDA DE FOLLEY N 20 3 VIAS Especificação: Sonda de Folley n. 20, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	400	5,48	2.192,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
188	SONDA DE FOLLEY N. 22 02 VIAS Especificação: Sonda de Folley n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	250	3,77	942,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
189	SONDA DE FOLLEY N 22 3 VIAS Especificação: Sonda de Folley n. 22, 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UNIDADE	280	5,24	1.467,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
190	SONDA NASOGÁSTRICA N. 04 CURTA Especificação: Sonda Nasogástrica curta nº 04, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.200	1,62	1.944,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 Especificação: Sonda Nasogástrica Curta nº 06 Em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	4.000	1,33	5.320,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
192	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA Especificação: Sonda Nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.500	1,69	5.915,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10 Especificação: Sonda Nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	3.500	1,98	6.930,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
194	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. Especificação: SONDA NASOGASTRICA curta nº 12, em PVC, atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; com 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; embalagem: em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	800	1,80	1.440,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
195	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA Especificação: Sonda Nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.500	1,12	1.680,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
196	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA curta nº 16, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico	UNIDADE	1.200	1,23	1.476,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18 Especificação: Sonda Nasogástrica Curta nº 18 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.200	1,51	1.812,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 20 Especificação: Sonda Nasogástrica Curta nº 20 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	600	1,53	918,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
199	SONDA NASOGÁSTRICA N. 04 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 04 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	600	1,70	1.020,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
200	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 06 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico.	UNIDADE	600	1,46	876,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
201	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 08 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	600	1,56	936,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
202	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 10 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	600	1,77	1.062,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
203	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 12, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	600	1,81	1.086,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
204	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 14, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.100	1,61	1.771,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
205	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16. Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 16, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.400	1,68	4.032,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
206	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 18, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.400	1,95	4.680,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
207	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA Especificação: Sonda Nasogástrica Longa nº 20, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem :papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.100	1,74	1.914,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
208	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº4-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo; conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.900	1,45	4.205,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
209	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N 06 Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº6-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo; conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	9.800	1,36	13.328,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
210	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N 08 Especificação: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº8-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo; conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	32.400	1,40	45.360,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
211	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N 10 Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10 - Tubo PVC atóxico, flexível, esterilizada por radiação gama	UNIDADE	10.000	1,38	13.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
212	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N 12 Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12 - Tubo PVC atóxico, flexível, esterilizada por radiação gama	UNIDADE	15.000	1,39	20.850,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
213	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL N. 14 Especificação: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14 - Tubo PVC atóxico, flexível, esterilizada por radiação gama	UNIDADE	45.600	1,42	64.752,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
214	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº08 Especificação: Em poliuretano, calibre 08, comprimento 100cm, descartável, estéril, radiopaca, ogiva flexível de poliuretano, com medidas em toda extensão, mandril de aço flexível, tampa protetora com luer. As informações da embalagem deverão estar de acordo c/ a RDC185 da ANVISA	UNIDADE	120	18,97	2.276,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
215	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº10 Especificação: Em poliuretano, calibre 10, comprimento 110cm, descartável, estéril, radiopaca, ogiva flexível de poliuretano, com medidas em toda extensão, mandril de aço flexível, tampa protetora com luer. As informações da embalagem deverão estar de acordo c/ a RDC185 da ANVISA	UNIDADE	120	18,62	2.234,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
216	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 Especificação: Em poliuretano, calibre 12, comprimento 120cm, descartável, estéril, radiopaca, ogiva flexível de poliuretano, com medidas em toda extensão, mandril de aço flexível, tampa protetora com luer. As informações da embalagem deverão estar de acordo c/ a RDC185 da ANVISA	UNIDADE	3.600	19,51	70.236,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 217
217	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 Especificação: Em poliuretano, calibre 12, comprimento 120cm, descartável, estéril, radiopaca, ogiva flexível de poliuretano, com medidas em toda extensão, mandril de aço flexível, tampa protetora com luer. As informações da embalagem deverão estar de acordo c/ a RDC185 da ANVISA	UNIDADE	1.200	19,51	23.412,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 216
218	SONDA URETRAL N. 04 Especificação: Sonda Uretral nº 04, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	6.600	1,42	9.372,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
219	SONDA URETRAL N. 06 Especificação: SONDA URETRAL nº 06-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	7.840	1,30	10.192,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
220	SONDA URETRAL N. 08 Especificação: SONDA URETRAL nº 08-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	15.000	1,52	22.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
221	SONDA URETRAL N. 10 Especificação: SONDA URETRAL nº 10-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 02 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	16.000	1,23	19.680,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
222	SONDA URETRAL N. 12 Especificação: SONDA URETRAL nº 12-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 03 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	112.500	1,25	140.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 223
223	SONDA URETRAL N. 12 Especificação: SONDA URETRAL nº 12-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 03 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	37.500	1,25	46.875,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 222
224	SONDA URETRAL N. 14 Especificação: SONDA URETRAL nº 14-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	18.000	1,39	25.020,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
225	SONDA URETRAL N. 16 Especificação: SONDA URETRAL nº 16-Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	9.600	1,26	12.096,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
226	SONDA URETRAL N. 18 Especificação: Sonda Uretral nº 18, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	1,34	1.340,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
227	SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO : 50CM- AÇO INOX ESTÉRIL EXC Especificação: SERRA DE GIGLI comprimento : 50cm- Aço inox estéril EXC	UNIDADE	240	31,55	7.572,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
228	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 250ML EXC Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 250mL - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a Óxido de Etileno. EXC	UNIDADE	100	25,59	2.559,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
229	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 500ML EXC Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 500mL - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a Óxido de Etileno EXC	UNIDADE	250	28,78	7.195,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
230	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 1000ML EXC Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 1000mL - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a Óxido de Etileno EXC	UNIDADE	700	61,99	43.393,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
231	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 2000ML EXC Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM MEDIATESTINAL 2000mL - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20 m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40 m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a Óxido de Etileno EXC	UNIDADE	650	35,79	23.263,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL (SISTEMA FECHADO COM MDI) INFANTIL Nº 6FR. Especificação: Cateter de aspiração sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Na extremidade distal possui conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal apresenta botão de pressão de policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresenta Port para irrigação de uma via qua é usado para injeção de soro fisiológico para limpar a sonda. Possui Port MDI para injeção de medicação. Indicação: Indicado para aspiração de pacientes em intubação orotraqueal conectados em ventilador permitindo sucção sem contato direto com o sistema e secreção, diminuindo o risco de contaminação e infecção cruzada.	UNIDADE	20	465,57	9.311,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO COM MDI- Nº 08FR. Especificação: Cateter de aspiração sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Na extremidade distal possui conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal apresenta botão de pressão de policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresenta Port para irrigação de uma via qua é usado para injeção de soro fisiológico para limpar a sonda. Possui Port MDI para injeção de medicação Indicação: Indicado para aspiração de pacientes em intubação orotraqueal conectados em ventilador permitindo sucção sem contato direto com o sistema e secreção, diminuindo o risco de contaminação e infecção cruzada. Tamanho 08FR.	UNIDADE	24	459,62	11.030,88	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
234	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO COM MDI- Nº 10FR. Especificação: Cateter de aspiração sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Na extremidade distal possui conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal apresenta botão de pressão de policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresenta Port para irrigação de uma via qua é usado para injeção de soro fisiológico para limpar a sonda. Possui Port MDI para injeção de medicação. Indicação: Indicado para aspiração de pacientes em intubação orotraqueal conectados em ventilador permitindo sucção sem contato direto com o sistema e secreção, diminuindo o risco de contaminação e infecção cruzada. Tamanho 10FR.	UNIDADE	720	472,62	340.286,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 235



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
235	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO COM MDI- Nº 10FR. Especificação: Cateter de aspiração sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Na extremidade distal possui conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal apresenta botão de pressão de policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresenta Port para irrigação de uma via qua é usado para injeção de soro fisiológico para limpar a sonda. Possui Port MDI para injeção de medicação. Indicação: Indicado para aspiração de pacientes em intubação orotraqueal conectados em ventilador permitindo sucção sem contato direto com o sistema e secreção, diminuindo o risco de contaminação e infecção cruzada. Tamanho 10FR.	UNIDADE	240	472,62	113.428,80	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 234
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO COM MDI- Nº 12FR. Especificação: Cateter de aspiração sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Na extremidade distal possui conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal apresenta botão de pressão de policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresenta Port para irrigação de uma via qua é usado para injeção de soro fisiológico para limpar a sonda. Possui Port MDI para injeção de medicação. Indicação: Indicado para aspiração de pacientes em intubação orotraqueal conectados em ventilador permitindo sucção sem contato direto com o sistema e secreção, diminuindo o risco de contaminação e infecção cruzada. Tamanho 12FR.	UNIDADE	90	520,66	46.859,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
237	TELA DE POLIPROPILENO 26X36 CM Especificação: TELA DE POLIPROPILENO 26x36 cm	UNIDADE	120	192,41	23.089,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
238	TELA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 20X30CM Especificação: TELA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 20x30 cm, é uma exclusiva matriz de proliferação de tecido de estrutura sintética bio absorvível composta de 67% de ácido poliglicólico (PGA) e 33% de carbonato de trimetileno (TCM) projetado para procedimentos de reforço de tecidos moles.	UNIDADE	50	888,01	44.400,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
239	TERMÔMETRO DIGITAL Especificação: TERMÔMETRO clínico DIGITAL, para uso hospitalar. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UNIDADE	2.500	18,19	45.475,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
240	TORNEIRA DESCARTAVEL DE TRES VIAS Especificação: TORNEIRA descartável de três vias -Corpo transparente com três extremidades de conexão (duas fêmeas luer lock e um macho luer slip ou luer lock), manípulo colorido para direcionamento e oclusão de fluxo, embalagem papel grau cirúrgico esterilizado por radiação gama.	UNIDADE	6.500	1,32	8.580,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
241	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7.	UNIDADE	60	6,80	408,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
242	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7.5. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7.5.	UNIDADE	60	5,10	306,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
243	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 8. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 8.	UNIDADE	60	7,07	424,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
244	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão 8,5mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	UNIDADE	480	6,47	3.105,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
245	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,0MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,0MM; EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	240	13,62	3.268,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
246	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 2,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 2,5mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	540	9,83	5.308,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
247	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,0MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 3,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	760	6,06	4.605,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
248	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,0MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 4,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	390	7,54	2.940,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
249	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 4,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 4,5mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	390	9,85	3.841,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
250	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 5,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO 5,5MM, em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	160	9,10	1.456,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
251	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 5MM, EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	160	9,95	1.592,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
252	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 7,0. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 7,0MM; EM P.V.C, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	480	11,17	5.361,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
253	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO.7,5MM Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, 7,5mm em pvc. descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	4.500	11,76	52.920,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
254	TUBO DE SILICONE 6,0 X 10,0MM Especificação: (Unidade) - Pacote com 15 metros. Referência: 203	UNIDADE	90	199,11	17.919,90	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
255	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Especificação: Termômetro infravermelho de alta precisão: modo de medição de temperatura: 32C-43°C; Faixa de temperatura do objeto: 0-100 °C. Dentro de 1-15cm distância de medição, seguro, limpo, estável e com desempenho confiável. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da saúde e INMETRO.	UNIDADE	375	167,96	62.985,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 256
256	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Especificação: Termômetro infravermelho de alta precisão: modo de medição de temperatura: 32C-43°C; Faixa de temperatura do objeto: 0-100 °C. Dentro de 1-15cm distância de medição, seguro, limpo, estável e com desempenho confiável. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da saúde e INMETRO.	UNIDADE	125	167,96	20.995,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 255
257	TUBO CIRURGICO Especificação: TUBO CIRÚRGICO de látex natural resistente a tração e esterilizável DI:3mm DE:5mm - pct. c/ 20 metros	PACOTE	50	189,27	9.463,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
258	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0MM, em pvc, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	4.500	6,04	27.180,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
259	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL c/ balão 9,0mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual.	UNIDADE	40	6,89	275,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
260	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 3,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL s/ balão 3,5mm; em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	120	6,11	733,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
261	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6,0MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6,0MM.em P.V.C., descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	144	8,58	1.235,52	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
262	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO 6, 5MM.Em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	144	8,20	1.180,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
263	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO 7,5MM. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO 7,5MM.em P.V.C, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual.	UNIDADE	48	6,37	305,76	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
264	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO S/BALÃO 8,0MM; EM P.V.C. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO S/BALÃO 8,0MM; EM P.V.C., DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	24	7,05	169,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
265	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO Especificação: Frasco plástico de 250ml, com níveis mínimo e máximo, porca adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxômetro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico.	UNIDADE	300	25,33	7.599,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.421.284,65 (Dezenove milhões quatrocentos e vinte um mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo Órgão Demandante – Secretaria Municipal de Saúde e juntadas aos autos do processo licitatório.



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2021-SMS/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº _____/2021-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a **aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021-CPL/PMM**;
- 2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/2021-CPL/PMM firmada em XX de _____ 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Marca/Nome Comercial Fabricante Número Registro na ANVISA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1 A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho, a entrega do objeto será feita de forma parcelada, mediante solicitação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no **máximo 10 (dez) dias úteis** da emissão e envio da respectiva solicitação.
- 3.2 A empresa **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.



3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 3.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 3.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 3.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 3.3.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.**
- 3.4 Os produtos deverão ser entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, FOLHA 32 QUADRA 05 LOTE 20, NOVA MARABÁ, MARABÁ PARÁ, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, durante 12 (doze) meses, através de empenho prévio, no **prazo máximo 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da solicitação da Secretaria demandante.
- 3.5 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.
- 3.6 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 3.7 A proponente vencedora deverá efetuar **a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.
- 3.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.10 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:

- 4.1.1 Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;



- 4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 4.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
 - 4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;
 - 4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.1.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);
 - 4.1.8 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante;
 - 4.1.9 Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
 - 4.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
 - 4.1.11 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
 - 4.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.13 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
 - 4.1.14 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
 - 4.1.15 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 4.1.16 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;
 - 4.1.17 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
 - 4.1.18 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;
 - 4.1.19 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;
 - 4.1.20 Emitir nota de Empenho;
 - 4.1.21 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;
 - 4.1.22 Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;
 - 4.1.23 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.
- 4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
 - 5.1.2 Colocar à disposição da SMS/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
 - 5.1.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
 - 5.1.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
 - 5.1.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação efetuada.
 - 5.1.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
 - 5.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
 - 5.1.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.
 - 5.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/MARABÁ, durante a vigência do contrato.
 - 5.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 5.1.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 5.1.12 Acusar o recebimento da nota de empenho.
 - 5.1.13 Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
 - 5.1.14 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.
 - 5.1.15 Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
 - 5.1.16 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.
 - 5.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 5.1.18 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
 - 5.1.19 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



- 5.1.20 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.21 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 5.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 5.1.25 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Fica designada para cumprir as atribuições de representar a **SMS** no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe ou



outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos a servidora indicada abaixo:

Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenador Ad. Almoxarifado;

Zenaide de Moraes Fernandes - Coordenador III;

Victor da Silva de Oliveira - Coordenador I.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde**, oriundos do **Erário Municipal e/ou Estadual e/ou Federal**, com uso das Dotações Orçamentárias: _____ - _____, Elemento de despesas: _____ - _____.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em R\$ _____ (_____), conforme quantidades e valores extraídos da **Ata de Registro de Preços Nº XXX/2021 CPL/PMM** oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.
- 9.2 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - c) à regularidade fiscal.
- 9.7 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 9.7.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.9.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.12 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.14 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.
- 9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 9.18 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.19.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



- 9.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2 multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Contrato.
 - 10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 10.3 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.
- 10.7 Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.
- 10.8 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
- 10.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções contidas no edital.
- 10.10 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1 Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



- 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
 - 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 084/2021-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VALIDADE OU GARANTIA DOS PRODUTOS

- 19.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

- 20.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.



- 20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), de de

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 15.068/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM**

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

NOME DA EMPRESA VENCEDORA

CNPJ Nº ____/____/____-__

Valor Total: R\$ 00,00 (valor total por extenso)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Marca/Nome Comercial Fabricante Número Registro na ANVISA	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;



- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, aos servidores **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II, **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I e **Ivan Luna de Sousa Junior** – Coordenador I
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS - COMPROMITENTE

Empresa
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ANEXO V - MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

Prezados (as) Senhores (as),

Após examinarmos o Edital do Pregão Eletrônico em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta comercial para o **Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16 G X 3 1/2" Especificação: AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3 1/2"Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, Aletas que proporcionam facilidade no manuseio. Marca: PROCARE Fabricante: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA Registro ANVISA: 10369460146	UNIDADE	100	58,04	5.804,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

***tabela meramente exemplificativa**

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 5.804,00 (Cinco mil oitocentos e quatro reais)**, conforme tabela acima.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos o Edital com seus anexos desta licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, **DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

Comprometemo-nos a efetuar a entrega do objeto conforme descrito no Edital e seus anexos da presente licitação;

Que calculamos no preço todos os custos relacionados ao cumprimento do objeto, como por exemplo, fretes ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc;

No preço proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto;

O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

A apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde serão entregues os produtos;

